



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR
Gabinete do Procurador-Geral**

EMENTAS DAS DECISÕES DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR

DECISÃO DE 14/05/2022

NOTÍCIA DE FATO 100.2022.000003

EMENTA: 10ª RM. APROPRIAÇÃO INDÉBITA E DENUNCIÇÃO CALUNIOSA. IMPROCEDÊNCIA. ARQUIVAMENTO.

Notícia de Fato autuada para apurar o teor de representação de sargento reformado do Exército no sentido do cometimento de denúncia caluniosa e apropriação indébita por militares do Comando da 10ª RM. Improcedência das imputações. Instauração de procedimentos apuratórios em desfavor do noticiante de maneira fundamentada. Controvérsia relacionada à alteração de domicílio bancário sem repercussão criminal. Arquivamento determinado pelo PGJM.